



Ao Departamento de Licitações e Contratos.

REF.: Solicitação de esclarecimento à empresa "LINK CARD" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 –Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios novos com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) em veículos/equipamentos automotores e fornecimento de plataforma de gestão da frota do Município.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentados pela empresa supracitada, informamos que:

1) O objetivo do processo em questão é a contratação de empresas especializadas em Gerenciamento de Frota. Isso abrange a implementação de um sistema de gerenciamento e a formação de uma rede credenciada de Oficinas automotivas, ou a finalidade é a Contratação direta de uma oficina?

Resposta: O objetivo do processo em questão é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos, que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, conforme estabelecido pela ABNT NBR 15296 e fornecimento de plataforma de gestão de frota do município que atenda as exigências especificadas em edital e termo de referência. Importante ressaltar que não há previsão de quarterização desses serviços, ou seja, a empresa contratada será responsável direta e integralmente pela execução dos serviços, sem subcontratação.

2) Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: A empresa contratada não poderá cobrar **nenhuma** taxa de administração ou custos adicionais relacionados à plataforma de gestão de frota. Isso inclui quaisquer encargos por uso da plataforma, suporte técnico, atualizações ou manutenção do sistema, que devem ser considerados como parte do contrato, sem valores extras a serem cobrados à medida que o serviço for utilizado.

3) Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não



soufrãocorreção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente.Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Não temos objeções quanto a forma de apresentação da cobrança questionada.

4) Por gentileza, solicitamos a lista de veículos da frota que utilizarão os serviços de manutenção, incluindo suas marcas, modelos e anos de fabricação.Além disso, pedimos que sejam destacados os veículos que ainda estão em garantia, caso existam. Se houver veículos em garantia, tambémgostaríamos de saber em quais cidades as concessionárias mencionadas no edital deverão estar disponíveis.

Resposta:Estamos enviando a lista de veículos que compõe a Frota Municipal em anexo.

5) Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município SANTAISABEL/SP (LICITANTE), assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

Resposta:A empresa contratada para gerir esta contratação não deve subcontratar os serviços e deve ser responsável pela execução integral dos mesmos, conforme exigido nas condições do edital, sendo vedada a quarteirização.

6) Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre o item 8.7.8 do processo em questão. Acreditamos que a obrigação mencionada nesse item não seaplica à Contratada, uma vez que nossos serviços são voltados exclusivamente para o Gerenciamento de Frota. Assim, entendemos que taisresponsabilidades devem ser atribuídas à rede credenciada.

Resposta: O objetivo do processo licitatório é a contratação integral de uma empresa, que será responsável pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios novos, conforme as especificações técnicas e os padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), e também pelo fornecimento de uma plataforma de gestão de frota para o município. Além disso, é um requisito essencial que a empresa contratada possua instalações físicas próprias conforme detalhados no item 8.7.8 do edital. Isso significa que, além da capacitação técnica e da infraestrutura necessária para a manutenção e gestão da frota, a empresa deverá comprovar que possui uma sede ou instalações próprias, que atendam aos requisitos do edital, adequado para realizar os serviços e/ou para garantir a logística de apoio aos serviços contratados.



7) Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de MANUTENÇÃO por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta: A empresa classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar o sistema informatizado acessível via web, com login e senha para apoio operacional, controle e gerenciamento da frota da contratante. A empresa deverá, ainda, comprovar a existência do sistema em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, fornecendo o endereço eletrônico para o acesso ao mesmo. Ademais, será concedido um prazo de 07 (sete) dias úteis para a implementação do banco de dados, bem como para o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras, contados a partir do recebimento das referidas informações pela contratante.

Santa Isabel, 04 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
(Assinado no original)